



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_.2025**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA - IAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, o **INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA - IAESP**, registrado no CNPJ 42.342.350/0001-86, pessoa jurídica de Direito Privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Av. Vasco Fernandes Coutinho, nº 1357, bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-075.

**Art. 2º.** Ficam assegurados à entidade ora, declarada, todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 09 de junho de 2025.

---

**KELLEY BONICENHA**  
**Vereadora**





## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão pretende declarar de utilidade pública municipal o INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA – IAESP, fundado em 01 de Agosto de 2020, sendo uma associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 42.342.350/0001-86, com foro no município de Linhares/ES.

Para tanto, a Lei Municipal nº 3.969, de 2021 estabelece no seu art. 2º que, por iniciativa de qualquer membro desta Câmara, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que atuem, no âmbito do município, na promoção educacional, social, segurança alimentar e nutricional, esporte, cultural, voluntariado e filantropia, meio ambiente, desenvolvimento econômico, garantia de direitos, valores universais e científica que sirvam ao interesse da coletividade.

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA – IAESP como de Utilidade Pública Municipal, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente no que diz respeito à promoção do empreendedorismo entre crianças e adolescentes.

Em tempos em que a transformação social exige soluções criativas e inclusivas, essa instituição tem se destacado ao desenvolver projetos e ações que estimulam o protagonismo juvenil, oferecendo oportunidades para que crianças e jovens adquiram competências essenciais para o exercício da cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

Por meio de oficinas, cursos, mentorias e atividades práticas, o INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA – IAESP fomenta a cultura do empreendedorismo, ensinando noções de planejamento, gestão, inovação e responsabilidade social. Essas iniciativas contribuem significativamente para a prevenção da vulnerabilidade social, afastando crianças e adolescentes de situações de risco, como a violência e a exclusão.





Pois bem, conforme se verifica no art. 3º do Estatuto da instituição em questão, essa tem por objetivo primário promover, desenvolver e disseminar ações às pessoas que se encontram na condição de vulnerabilidade social, de modo a fomentar o protagonismo do ser humano como autor da sua realidade e agente transformador de sua comunidade, promovendo ações educativas com base na solidariedade, respeito às pessoas e ao meio ambiente, e fraternidade, sem distinção de raça, credo, orientação política, sexual ou filosófica.

Pela documentação acostada, destaca-se dentre tantos, o documento apresentado pelo INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA – IAESP, que trata da **“Prestação de Contas das últimas atividades”**, ao qual demonstra as atividades que foram desenvolvidas, não restando dúvidas que o referido instituto cumpre com os requisitos legais exigidos, como também, no âmbito de sua atuação, desenvolve serviços de interesse público relevantes à coletividade. Por essas razões, a entidade merece ter sua utilidade pública reconhecida, nos moldes do projeto ora proposto, lhe conferindo os mecanismos e benefícios inerentes à lei, visando ao desenvolvimento e quiçá, maior acesso a parcerias, recursos e apoios institucionais, ampliando o impacto social de suas ações no município de Linhares.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Linhares/ES, 09 de junho de 2025.

---

**KELLEY BONICENHA**  
**Vereadora**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003900350034003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 10/06/2025 16:23

Checksum: **1B3252EBEA7B2A4B86FB555BEB82BCA51130495CF585BCA00D8A186062943095**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.